

LEI Nº 721

Dispõe sobre aquisição de um busto em homenagem ao Ex-Prefeito Cel. José Adolfo de Aguiar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a mandar confeccionar um busto de bronze, para homenagear ao Exmo. Sr. Cel. José Adolfo de Aguiar, ex-Prefeito do Município, devendo o mesmo busto ser colocado na praça São Domingos, defronte a residência da família.

Art. 2º. A verba para ocorrer a essa despesa, entrará em dotação própria do orçamento para 1962.

Art. 3º. A aquisição do busto deverá ser feita através de concorrência pública.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 1º de julho de 1961.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino